

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

## **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo aditivo ao contrato nº 46/17 para prestação de serviços que entre si fizeram a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes e a firma C DA CONCEIÇÃO FILHO TRANSPORTE COMERCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ 07.967.535/0001-85, objeto da Licitação sob a Modalidade de pregão nº 02/2017, na forma abaixo:

O Município de Trajano de Moraes, inscrita no CNPJ sob o nº 29115441/0001-10, estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada Prefeitura, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Rodrigo Viana, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 108818535, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 091.490.707-70, e de outro lado a firma C DA CONCEIÇÃO FILHO TRANSPORTE COMERCIO E SERVIÇOS ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima nº 62- Arranchadouro - Santa Maria Madalena - RJ,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.967.535/0001-85, aqui denominada CONTRATADA, representada por Clementino da Conceição Filho, portador da Carteira de Identidade nº 10654570-0, DETRAN- RJ, inscrita no CPF sob o nº 079.847.937-00, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover o aditamento ao Contrato celebrado em 27/03/2017, constante do processo administrativo nº 656/17, na forma sequinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo dos serviços, objeto do instrumento de contrato, pelo período de 12 (doze) meses no valor de R\$ 9.100,56(nove mil cento reais e cinqüenta e seis centavos ), a contar da data de assinatura do presente termo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem mantidos os serviços prestados.

Parágrafo único – O contrato será cancelado a qualquer momento sem ônus para o município, quando o objeto descrito no processo administrativo 656/2018, for contratado eventualmente por futura licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** 

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Com was Trajano de Moraes/RJ, 27 de março de 2018.

Rodrigo Freire Viana.

Identidade nº 108818535 IFP ,CPF nº 091.490.707-70

O Município de Trajano de Moraes

// Contratante

Clementino da Conceição Filho

CPF 079.847.937-00, Identidade -10654570-0, DETRAN- RJ C DA CONCEIÇÃO FILHO TRANSPORTE COMERCIO E SERVIÇOS ME

Contratada

Testemunhas:

DQ (Q) (Q) + 1( Q CDE)

RG: 10213954-0 CPF: 082 727 467-00